

R\$ 84.000,00	R\$ 1.084.000,00	R\$ 1.000.000,00
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR
		R\$ 1.000.000,00

Protocolo 237240

Portaria Orçamentária nº 169/2021 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "b" e art. 12 da Lei nº 20.968, de 18 de fevereiro de 2021, conforme o processo nº 202100004056984.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG , 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 10.133,00 (dez mil, cento e trinta e três reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 27 dias do mês de Maio de 2021.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

QUADRO 1				
SUPLEMENTAÇÃO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
04 122 4200 2.053	JUCEG	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 2.496,74		R\$ 12.629,74	R\$ 10.133,00	
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR		
		R\$ 10.133,00		

Protocolo 237241

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 603, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de Janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo 202116448019687,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BRANDON CARDOSO SIQUEIRA, CPF nº 046.957.381-39, do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, do Quadro Permanente de Servidores da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, mas seus efeitos retroagem a 19 de abril de 2021.

Goiânia, 10 de junho de 2021.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 237187

PORTARIA Nº 605, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006013043,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WANDERSSON BATISTA DE JESUS, CPF nº 806.666.981-04, ocupante do cargo efetivo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 18 de fevereiro de 2021.

Goiânia, 10 de junho de 2021.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 237193

PORTARIA Nº 607, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do inciso XI, do art. 1º, do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006035192,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o retorno da servidora ANA CLÁUDIA CARVALHO MENDONÇA CHAVES, CPF nº 625.526.601-00, ao Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Educação, seu órgão de origem, até então cedida ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 10 de junho de 2021.

Goiânia, 10 de junho de 2021.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 237200

Secretaria Geral da Governadoria

EXTRATO DA PORTARIA Nº 086/2021 -SGG DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO

O Secretário-Chefe da Secretaria Geral da Governadoria, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, e artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.1803.700.1822, resolve designar o servidor MILTON ANTÔNIO ANANIAS JÚNIOR, portador do CPF nº 018.710.541-33, para acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do Contrato nº 007/2021, celebrado entre a Secretaria -Geral da Governadoria e a XPON CONSULTORIA LTDA-EP.P, CNPJ sob nº 23.518.065/0001-29, e designar a servidora SANAU BALTAZAR DA COSTA, portadora do CPF nº 022.662.431-52, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em suas ausências.

Protocolo 236975



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 007/2021-SGG

Contratante: SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA
Contratada: XP ON CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 23.518.065/0001-29.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud), contemplando atualização de software e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses.

Processo nº: 2021.1803.700.1822.

Valor Total: R\$ 16.540,00 (dezesseis mil e quinhentos e quarenta reais).

Data de assinatura: 10 de junho de 2021.

Vigência: 12/06/2021 à 12/06/2022.

Dotação Orçamentária: 2021.40.01.04.122.4200.4243.03.100, Nota de Empenho nº. 00124, datada em 08/06/2021.

Assinaturas pela Contratante: Adriano da Rocha Lima - Secretário.

Assinaturas pela Contratada: Aguinaldo Alves Barbosa - Representante Legal.

Protocolo 236977

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 139/2021 - GABINETE/DPG.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

Considerando o disposto da Lei Complementar Estadual nº 130/2017;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo de nº 202110892001813.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Jessica Nunes da Silva Martins, inscrita no CPF sob o nº 042.668.781-76, no cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

À Diretoria-Geral de Administração e Planejamento para o fiel cumprimento.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 11 dias do mês de junho de 2021.

DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 236931

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Partícipes: Defensoria Pública do Estado de Goiás e Grupo de Estudos e Apoio à Adoção e a Convivência Familiar de Goiânia - CONVIVER-GEAAGO. **Objeto:** Realização de avaliação e acompanhamento psicossocial de crianças e adolescentes, e de suas famílias, e que vêm sendo assistidas pela Defensoria Pública do Estado de Goiás, especialmente no que tange às demandas relacionadas à adoção, destituição do poder familiar e colocação em família substituta. **Vigência:** Prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da assinatura. **Assinatura:** 25/05/2021. Pela Defensoria Pública do Estado de Goiás: Defensor Público-Geral do Estado, Domilson Rabelo da Silva Júnior. Pelo Grupo de Estudos e Apoio à Adoção e a Convivência Familiar de Goiânia: Diretora Executiva do Conselho Deliberativo, Vera Lúcia Cardoso. **Processo:** 201710892000864.

Protocolo 237121

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
Portaria 60/2021 - SECAMI

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos,

no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 201900015003109, referente prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2020-SECAMI, que consiste na contratação de Empresa especializada para ministrar treinamento inicial (instrução teórica e simulação prática de voo) para 02 (dois) servidores, referente a aeronave BEECHCRAFT KING AIR 350 EFIS, conforme exigências das autoridades aeronáuticas brasileiras constantes nos Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil (RBAC), Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBHA), suas instruções suplementares e lista de treinamento de tipo aprovados pela Agência nacional de Aviação Civil - ANAC, por 12 (doze) meses.

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância no disposto no Contrato nº 10/2020-SECAMI, e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrados entre o ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, e a empresa ESCOLA PARANAENSE DE AVIAÇÃO S/A na legislação vigente, atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato.

I - Gestor: **Rafael Luiz Cunha Cap PM**, CPF nº 971.255.041-91, lotado na Superintendência do Serviço Aéreo.

Art. 2º. Responsabiliza-se o gestor e, subsidiariamente, o titular de sua unidade organizacional pelas providências necessárias a sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao gestor de contrato e ao fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato que lhe foi atribuído;

II - Manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a contratada;

III - Conhecer o contrato, suas metas e objetivos, refletindo e agindo estrategicamente, de forma antecipada, visando, na medida do possível, evitar o agravamento de problemas;

IV - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e reuniões periódicas, quando necessário;

V - Verificar a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos ou da execução dos serviços em relação ao edital e ao contrato, atestando faturas e notas fiscais;

VI - Conhecer e acompanhar todos os prazos contratuais;

VII - Solicitar à Autoridade competente os pertinentes ajustes contratuais, sempre acompanhados das devidas comprovações e justificativas necessárias;

VIII - Envidar esforços para assegurar a boa e eficiente execução das prestações, emitindo, após o final do contrato, o termo circunstanciado de recebimento definitivo;

IX - Registrar as ocorrências; determinar formalmente a regularização das faltas e defeitos eventuais;

X - Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas ao caso.

Parágrafo único. O gestor e o fiscal poderão solicitar auxílio às demais unidades deste órgão em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

Art. 4º. O gestor e o fiscal do contrato poderão ser responsabilizados administrativo, civil, pecuniariamente e penalmente por eventuais danos acusados à Administração em decorrência de seus atos ou omissões.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM
Secretário de Estado - Chefe da Casa Militar

Protocolo 236938

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SECAMI

Às 11:17 horas do dia 10 de junho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Casa Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 202100015000576, Pregão 011/2021.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - LOTE ÚNICO (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)
Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 30.149.559/0001-49 - DISTRIBUIDORA FXO EIRELI - ME.

Valor Total: R\$ 18.298,80 (dezoito mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Luiz Carlos Alencar - Coronel QOPM
Secretário Chefe da Casa Militar

Protocolo 236946